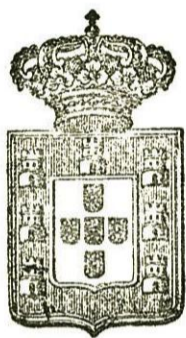


AFBAUR

Nº 79

Universidade do Porto. Faculdade de Belas Artes



Nós, **SUB-INSPECTOR E CONSELHO DA ACADEMIA PORTUENSE DAS BELLAS ARTES**, fazemos saber que em Sessão de Conferencia Geral do dia de de 18 foi julgado digno do
no concurso annual de Dezenho do anno lectivo de 18 a
18 o Alumno do anno
filho de , natural d
pela sua distincta applicação e pelo aproveitamento que mostrou no estudo e exame das materias do referido anno.

E para constar lhe mandamos passar o presente Titulo que vai assignado pelas competentes Authoridades, e sellado com o sello da Academia.

Dado no Porto aos dias do mez de de 18

Antonio
Luiz Alberto Pinto da Fonseca

276

Manoel Pamplona Carneiro Prangel, Visconde de Beire,
Barão do Reino, Comendador das Ordens de Christo, e Torre Espada, Tenente Ge-
neral dos Exercitos Nacionaes, e Reaes, e Sub-Inspector da Academia Portu-
guesa de Bellas Artes, por Sua Magestade a Rainha &.

Faço saber que em conformidade com o artigo 59 da Lei da mesma Academia,
se procedeo ao concurso magno triennial para os Alumnos das diversas Aulas,
e para cujo fim se reuniu a Conferencia Geral no dia

..... e na mesma foi approvada

..... a obra do Alumno

por o mesmo hão desempenhado o programma de invenção publicado pela Aca-
demia no principio de Março de 1842; e como pela Portaria do Ministerio
do Reino de 17 de Agosto de 1841, esta Academia ficou inhabilitada de poder
ministrar os referidos premios por falta de meios precizos para a compra dos cu-
mbos, com que se hão de fazer as medalhas, julgou dever deste modo assegurar ao
mencionado Alumno não só da resolução a seu respeito tomada, como da entrega
d'aquelle premio, logo que o Governo proporcionar os meios convenientes como affi-
ranca na referida Portaria. Porto de de

Manoel Pamplona Carneiro Peangal, Visconde de Beiri,
Par do Reino, Comendador das Ordens de Christo, e Torre Espada, Tenente Ge-
neral dos Exercitos Nacionaes, e Reaes, e Sub-Inspector da Academia Portu-
ense de Bellas Artes, por Sua Magestade a Rainha 8.

Faço saber que em conformidade com o artigo 59 da Lei da mesma Academia,
se procedeo ao concurso magno triennial para os Alumnos das diversas Aulas,
e para cujo fim se reuniu a Conferencia Geral no dia

..... e na mesma foi approvada

..... a obra do Alumno

por o mesmo haver desempenhado o programma de invenção publicado pela Aca-
demia no principio de Março de 1842; e como pela Portaria do Ministerio
do Reino de 17 de Agosto de 1841, esta Academia ficou inhibida de poder
ministrar os referidos premios por falta de meios precisos para a compra dos cu-
nhos, com que se haõ de fazer as medalhas, julgou dever deste modo assegurar ao
mencionado Alumno não só da resolução a seo respeito tomada, como da entrega
d'aquelle premio, logo que o Governo preporha os meios convenientes como affi-
anca na referida Portaria. Porto de